PORTARIA Nº 24 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025

"DISPÕE SOBRE NOVA REGULAMENTAÇÃO DO HORÁRIO DE TRABALHO DOS SERVIDORES EFETIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÓLIO".

O Presidente da Câmara Municipal de Capitólio – MG, **DALMIR RODRIGUES,** no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Regimento Interno desta Casa Legislativa;

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica regulamentado a partir desta data o horário de trabalho dos Servidores Efetivos da Câmara Municipal, da seguinte forma:

I - Assistente Administrativo:

De 08:00h às 11:00h e de 13:00h às 17:00h

II - Auxiliar de Serviços Gerais:

De 06:00h às 12:15h (Turno manhã) – 15 minutos para repouso

De 10:45h às 17:00h (Turno tarde) – 15 minutos para repouso

III - Assistente em Tecnologia de Informação:

De 08:00h às 11:00h e de 13:00h às 17:00h

IV - Contador:

De 08:00h às 11:00h e de 13:00h às 17:00h

V - Controlador Interno:

De 08:00h às 11:00h e de 13:00h às 17:00h

Parágrafo único: Será concedido ainda, por mera liberalidade, aos servidores um intervalo de 10 minutos para o café, no período da tarde.

Art. 2º. O controle de entrada, saída e intervalo para descanso/refeição, será através de ponto eletrônico, que registrará a respectiva frequência e mensalmente será emitido um relatório.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Capitólio, 05 de novembro de 2025

DALMIR RODRIGUES
Vereador Presidente da CMC